

**PORTARIA Nº 1007 DE 11 DE ABRIL DE 2016**

SALVADOR PHILOMENO POLI, Presidente da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

Considerando que os servidores formalizaram na forma das Leis Complementares 387/2015, 388/2015 e 352/2014, a sua opção pelo regime jurídico estatutário e, por via de consequência legal pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais.

Considerando que superada a etapa da entrega formal do demonstrativo de opção, bem como do recurso a este, a referida opção ocorreu tempestivamente no período de 07 de março de 2016 à 31 de março de 2016.

Os servidores abaixo mencionados passarão a partir do dia 1º de maio de 2016, à condição de estatutários regidos pela Lei Complementar nº 387/2015 e de segurados do regime próprio de previdência social, conforme a Lei Complementar nº 388/2015, conforme o disposto no artigo nº 214 e §§ da referida legislação previdenciária.

Nome	Matricula	Cargo	Especialidade	Data da Opção
Aparecido Oliveira	11	Agente Legislativo	Condução Veicular	10/03/2016
Francisco Alexandre Almeida Bocalon	191	Técnico Legislativo	Serviços Legislativos	09/03/2016
Gisele Gonçalves Henrique	342	Agente Legislativo	Condução Veicular	22/03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.


((SALVADOR PHILOMENO POLI))
Presidente da Câmara

Publicado e Registrado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Itupeva, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.


((CRISTIANO MARTIN LOZANO))
Diretor Administrativo

www.itupeva.sp.leg.br

Fone:(11) 4591-0500 - Fax: (11) 4591- 0529

Rod. Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 - B. Santa Clara - Cep.: 13.295-000 - Itupeva/SP